



Estado do Rio Grande do Sul MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Aquisição de medicamentos para distribuição aos munícipes no atendimento às demandas da Farmácia Municipal.

1. OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos destinados à distribuição gratuita aos munícipes, visando atender às demandas da Farmácia Municipal, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação fundamenta-se:

- No direito constitucional à saúde (art. 196 da CF);
- Na Lei nº 14.133/2021;
- Na necessidade de garantir continuidade da Assistência Farmacêutica no âmbito do SUS;
- No Estudo Técnico Preliminar previamente elaborado.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste na aquisição parcelada de medicamentos constantes na Relação Municipal de Medicamentos (REMUME), por meio de Sistema de Registro de Preços, permitindo:

- Entregas conforme demanda;
- Redução de perdas por vencimento;
- Melhor gestão de estoque;
- Atendimento contínuo aos pacientes.

4. ESPECIFICAÇÕES DOS MEDICAMENTOS

Os medicamentos deverão:

- Possuir registro válido na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA);
- Estar em conformidade com a legislação sanitária vigente;
- Conter número de lote, data de fabricação e validade;
- Apresentar validade mínima de 12 meses no ato da entrega;
- Estar acondicionados em embalagem original do fabricante;
- Possuir bula conforme regulamentação sanitária.



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

A descrição detalhada (princípio ativo, concentração, forma farmacêutica e quantitativo estimado) constará em planilha anexa.

5. JUSTIFICATIVA

A aquisição é necessária para:

- Garantir abastecimento regular da Farmácia Municipal;
- Evitar descontinuidade de tratamentos;
- Atender programas de saúde (hipertensão, diabetes, saúde mental, entre outros);
- Reduzir demandas judiciais por medicamentos.

6. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

A estimativa foi baseada em:

- Histórico de consumo dos últimos 12 meses;
- Média mensal de dispensação;
- Crescimento da demanda;
- Processos judiciais recorrentes;
- Programas estratégicos da Atenção Básica.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- Fornecimento parcelado conforme requisição da Secretaria Municipal de Saúde;
- Prazo de entrega: até 30 dias após o recebimento da ordem de fornecimento;
- Entrega no Almoxarifado Central ou Farmácia Municipal;
- Transporte sob responsabilidade da contratada.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e fiscalização serão realizadas por servidor designado, competindo-lhe:

- Conferência quantitativa e qualitativa;
- Verificação da validade;
- Registro de ocorrências;
- Atesto para pagamento.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- Pagamento conforme quantitativo efetivamente entregue;





Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

- Prazo de pagamento: até 30 dias após o atesto da nota fiscal;
- Condicionado à regularidade fiscal da contratada.

10. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- Modalidade: Pregão Eletrônico;
- Sistema de Registro de Preços;
- Critério de julgamento: menor preço por item;
- Participação aberta a micro e pequenas empresas conforme legislação vigente.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado será apurado mediante:

- Pesquisa no Banco de Preços em Saúde (BPS);
- Painel de Preços do Governo Federal;
- Pesquisa com fornecedores;
- Atas vigentes de outros órgãos públicos.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Entregar os medicamentos conforme especificação;
- Substituir produtos com irregularidades;
- Manter regularidade fiscal e trabalhista;
- Responsabilizar-se pelo transporte e integridade dos produtos.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Emitir ordens de fornecimento;
- Receber e conferir os produtos;
- Efetuar pagamento nos prazos estabelecidos;
- Fiscalizar a execução contratual.

14 . CONCLUSÃO

Diante do exposto neste Termo de Referência, verifica-se que a contratação para aquisição de medicamentos destinados à distribuição gratuita aos munícipes pela Farmácia Municipal mostra-se necessária, adequada e alinhada ao interesse público, garantindo a continuidade da Assistência Farmacêutica no âmbito do SUS.



Estado do Rio Grande do Sul **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ**

A contratação está em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e transparência.

Conclui-se, portanto, pela viabilidade e regular prosseguimento do processo licitatório, visando assegurar o abastecimento contínuo da Farmácia Municipal e a manutenção dos tratamentos dos pacientes atendidos pela rede pública de saúde.

São José do Inhacorá/RS, 25 de fevereiro de 2026.

Ademir José Schneider
Prefeito Municipal

Michele Meyer
Secretaria da Saúde

Jessica Patrícia Zainchowski
Assessora de Secretário